

**COMUNICADO Nº01 – Alteração no Edital do Programa Sebraetec 01/2017**

**PROGRAMA SEBRAE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - SEBRAEtec  
EDITAL nº 01/2017  
CADASTRAMENTO TECNOLÓGICO**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins econômicos, por intermédio de sua Gerência de Soluções e Inovação, comunica a alteração dos itens abaixo no referido edital.

**1º) Os itens 12.6. e Cláusula Quinta – Parágrafo Primeiro, onde se lê:**

“A contrapartida da empresa demandante poderá ser cobrada pelo SEBRAE/RJ à vista (por meio de boleto bancário), de forma parcelada em igual número de meses relacionadas ao serviço tecnológico (por meio de cartão de crédito Redecard) ou por meio do cartão BNDES (parcelado diretamente com esta instituição, em até 48 vezes).”

**Passam a ter a seguinte redação:**

“A contrapartida da empresa demandante poderá ser cobrada pelo SEBRAE/RJ em espécie, por meio de boleto bancário, depósito identificado, cartão de crédito (em parcela única ou em igual número de meses relacionadas ao serviço tecnológico), ou por meio de cartão BNDES (parcelado diretamente com esta instituição, em até 48 vezes).”

**2º) Os itens 9.1.3. e 9.2.4., onde se lê:**

“O prazo para envio das propostas pelas prestadoras de serviços tecnológicos ao Escritório Regional é de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da solicitação, sendo certo que o desatendimento desse prazo acarretará na desclassificação da prestadora de serviços para os serviços demandados.”

**Passam a ter a seguinte redação:**

“O prazo para envio das propostas pelas prestadoras de serviços tecnológicos ao Escritório Regional será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da solicitação, sendo certo que o desatendimento desse prazo acarretará na desclassificação da prestadora de serviços para os serviços demandados.”

**3º) O ANEXO IX (Modelo de Atestado de Capacidade Técnica), onde se lê:**

**Modelo de Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos a quem possa interessar que a empresa/instituição [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, prestou o serviço [nome do serviço], atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- 1) [Atividade 1]
- 2) [Atividade 2]
- 3) [Atividade 3]
- 4) [Atividade 4]
- 5) [Atividade 5]



Passa a ter a seguinte redação:

**Modelo de Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos a quem possa interessar que a empresa/instituição [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, prestou o serviço:

- Modalidade [Orientação ou Adequação], escolher só uma;
  - Área/Temática [Design, Inovação, Produtividade, Propriedade Intelectual, Qualidade, Serviços Digitais, Sustentabilidade Ambiental ou Sustentabilidade Energia], escolher só uma;
  - Subárea (conforme área/temática apontada), escolher só uma.
- O serviço em questão atendeu completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito abaixo:

1) [Discriminar sucintamente as atividades desenvolvidas]

As demais cláusulas do edital se mantêm inalteradas.

Rio de Janeiro, em 22 de março de 2017.



**GSI - Gerencia de Soluções e Inovação**

Ricardo Vargas Faria  
Gerente de Soluções e Inovação